



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.189 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

"Autoriza o chefe do Poder Executivo do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral) a conceder, mediante concorrência pública, o uso oneroso de academia localizada na Praça de Esportes do Município e dá outras providências"

SAMUEL DA SILVA BINATI,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), por seu Poder Executivo, autorizado a conceder, mediante concorrência pública, o uso oneroso da academia localizada na Praça de Esportes do Município cujas características e dimensões estão descritas no memorial anexo, parte integrante desta Lei.

§ 1º - A renda mensal mínima para o uso do bem público a que se refere o caput deste artigo será indicada no respectivo edital de licitação, observado o preço médio praticado no mercado imobiliário local, estabelecido pela Divisão de Engenharia do Município ou corretor de imóveis devidamente registrado no seus respectivo Conselho de Classe.

§ 2º - O pagamento da renda mensal estabelecida nessa Lei deverá ser efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao vencimento.

§ 3º - A da renda mencionada no § 1º deste artigo será reajustada anualmente pelos índices do INPC-IBGE.

§ 4º - A finalidade do uso, as condições e especificações da administração, vigilância, manutenção e funcionamento do bem público a que se refere essa Lei serão detalhadas em edital de licitação e contrato respectivo.

Art. 2º - A construção de quaisquer benfeitorias no local, bem como a conservação e recuperação do imóvel pelo concessionário, deverá ser previamente licenciada e aprovada pelo Poder Executivo, por sua Divisão de Engenharia do Município.



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 3º - A concessão autorizada pelo artigo 1º desta lei dar-se-á pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual período, se houver interesse do Poder Concedente.

Parágrafo Único - Ao término do prazo, ou rescindido o contrato a ser firmado, o concessionário restituirá o imóvel ao Município, em perfeitas condições de funcionamento, incorporando-se as benfeitorias ao patrimônio municipal, sem ônus ao Poder Concedente.

Art. 4º - A concessão de uso objeto desta lei não poderá ser transferida a terceiros.

Art. 5º - O contrato será rescindido:

I - no caso de dissolução social do concessionário;

II - por razões de interesse público;

III - decorrido o prazo da concessão;

IV - por uso do imóvel pelo concessionário em finalidade diversa da que foi concedida;

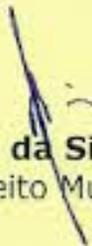
V - pela transferência da concessão a terceiros.

Art. 6º - Para todos os fins e efeitos de direito, fica o concessionário obrigado a conservar e preservar o imóvel descrito no art. 1º em boas condições de uso e de higiene.

Art. 7º - Serão de responsabilidade do concessionário todas as despesas, taxas e emolumentos incidentes sobre o imóvel descrito no art. 1º, e as decorrentes do contrato a ser celebrado.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Águas da Prata

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – ACADEMIA

O ambiente da academia dispõe dos seguinte itens:

- 1) Ambiente de 104,86 m² próximo ao campo de futebol da praça de esportes de Águas da Prata localizado na Rua Rosalvo Andrade Dias s/n;
- 2) Piso em concreto armado polido;
- 3) Oito janelas em vidro temperado 2,00m x 1,20m;
- 4) Duas janelas em vidro temperado 0,50m x 1,10m;
- 5) Nove luminárias de embutir com lâmpadas fluorescentes;
- 6) Um quadro de distribuição com dez disjuntores;
- 7) Uma porta de correr em vidro temperado 2,00m x 2,20m;
- 8) Tomadas e interruptor distribuídas pela edificação;
- 9) Luminárias CEB com braço de sustentação para iluminação externa.

h 20